

CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PLANO DE ENSINO

| COMPONENTE CURRICULAR | CARGA HORÁRIA | | | PERÍODO: |
|---|---------------|---------|-------|----------|
| Deontologia e Medicina Legal | Teórica | Prática | Total | 5º |
| | 36 | - | 36 | |
| PROFESSOR RESPONSÁVEL: Marta Eleonora Villaça Chagas Azeredo | | | | |

EMENTA: Introdução ao estudo da ética e bioética contextualizando dilemas atuais instigando à reflexão e entendimento dos princípios éticos e bioéticos tendo em vista a boa prática médica. Como base para estudo, a utilização do Código de Ética Médica, Código Civil, Códigos Processuais, Código Penal, Resoluções, Pareceres, Diretrizes orientadoras de conduta. Conhecer as peculiaridades da medicina legal, suas implicações e importância como auxílio às demandas judiciais, suas áreas de atuação e a importância crescente nas muitas repercussões na sociedade.

OBJETIVOS:

Refletir conceitos éticos e bioéticos voltados à prática médica.

Discutir as mudanças éticas e bioéticas crescentes no contexto atual e os reflexos da pandemia.

Trazer experiências práticas, jurisprudência e os possíveis novos rumos da prática médica.

Estudar o Código de Ética Médica como orientador da conduta médica e suas relações com as áreas civil e penal.

Elaborar e fornecer corretamente os documentos médicos diários na prática médica

Destacar temas como autonomia de médico e paciente, erro médico, responsabilidade civil e penal do médico, relações interpessoais e demais tópicos da prática médica.

Trabalhar na iniciação à prática do relacionamento médico e paciente, familiares, instituição.

UNIDADES DE ENSINO:

- Trabalhar promovendo discussões a respeito dos princípios éticos, bioéticos, valores morais, direitos e deveres. Destacar o médico como agente comprometido junto à sociedade.
- Refletir a respeito das exigências de criar, novos comportamentos e condutas diante das solicitações crescentes na sociedade com destaque aos reflexos da pandemia.
- Estudar e destacar artigos do código de ética médica, direitos e deveres do médico, do paciente, importância das instituições, laboratórios, instituições de ensino, posturas e

deveres do médico frente à sociedade.

- Estudar a responsabilidade civil do erro médico, os processos ético-profissionais, a repercussão jurídica.

- Aprender quando elaborar um documento médico e como fazê-lo; atestado de óbito, consentimento informado, atestados médicos, atestados ocupacionais, laudos periciais, pareceres e alta hospitalar.

- Conceituar e conhecer as perícias e auditorias médicas.

- Entender a medicina legal na amplitude de sua atuação nas questões relacionadas à justiça. Reconhecer as energias e agentes causadores de lesão e as lesões por eles provocadas. Estudo das lesões causadas por arma de fogo e a importância da tanatologia como ferramenta essencial ao poder judiciário.

- Identificar a medicina legal como área crescente, de ampla atuação e ferramenta importante na atualidade.

- Análise de casos relacionados à prática médica e seus diversos desfechos.

METODOLOGIA DE ENSINO:

Aulas expositivas, salas de discussão de temas relacionados à prática médica, elaboração de apresentações, mesas redondas e seminários com os alunos. Discussão de resoluções, pareceres e a fundamentação jurídica.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

FRANÇA, Genival Veloso de. **Direito médico**. 17. ed. Rio de Janeiro, RJ: Forense, c2021. *E-book*. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788530992316/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.00>.

Acesso em: 02 jun. 2022.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Fundamentos de medicina legal**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2018. *E-book*. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527733373/cfi/6/2!/4/2/2@0:0>. Acesso

em: 02 jun. 2022.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, c2017. [18], 665 p.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. *E-book*. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520458273/cfi/0!/4/4@0.00:0.00>.

Acesso em: 02 jun. 2022.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRASIL. Decreto-lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Brasília, DF: Presidência da República, 1940. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139. n. 8, p.1-74, 11 jan. 2002. Disponível em:

<https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10406&ano=2002&ato=ac5gXVE5ENNpWT07a>. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Manual de instruções para o preenchimento da declaração de óbito**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Disponível em: <http://svs.aids.gov.br/dantps/cgiae/sim/documentacao/manual-de-instrucoes-para-o-preenchimento-da-declaracao-de-obito.pdf>. Acesso em: 02 jun. 2022.

BRASIL. Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018. Aprova o Código de Ética Médica. **Diário Oficial da União**: seção I, Brasília, DF, ano 155, n. 211, p. 179, 1 nov. de 2018. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/48226289. Acesso em: 02 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). **Recomendação nº 8/2015**, 12 de março de 2015. Recomenda a criação, o funcionamento e a participação dos médicos nos Comitês de Bioética. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/images/Recomendacoes/8_2015.pdf. Acesso em: 02 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Resolução nº 2.145/2016, de 17 de maio de 2016. Aprova o Código de Processo Ético-Profissional (CPEP) no âmbito do Conselho Federal de Medicina (CFM) e Conselhos Regionais de Medicina (CRMs). **Diário Oficial da União**: seção 1, ano 153, n. 202, p. 207, 27 de outubro de 2016. Disponível em: https://portal.cfm.org.br/wp-content/uploads/2020/09/2145_2016.pdf. Acesso em: 02 jun. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). Resolução nº 2.299/2021, de 30 de setembro de 2021. Regulamenta, disciplina e normatiza a emissão de documentos médicos eletrônicos. **Diário Oficial da União**: seção 1, ano 159, n. 202, p. 106, 26 de outubro de 2021. Disponível em: https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2021/2299_2021.pdf. Acesso em: 02 jun. 2022.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Comentários ao código de ética médica**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2019. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527735247/cfi/6/2!/4/2/2@0:0.00>. Acesso em: 02 jun. 2022.

MANUAL de procedimentos do sistema de informações sobre mortalidade. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde, 2001. (Vigilância epidemiológica). Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sis_mortalidade.pdf. Acesso em: 02 jun. 2022.

MINHA BIBLIOTECA. São Paulo, SP: Minha Biblioteca, 2022. Base de Dados. (Coleção GEN Medicina e Saúde). Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/explore/SUB-0192060614>. Acesso em: 02 jun. 2022.

MINHA BIBLIOTECA. São Paulo, SP: Minha Biblioteca, 2022. Base de Dados. (Coleção Medicina e Saúde MB). Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/explore/SUB-0841577530>. Acesso em: 02 jun. 2022.

Periódico:

REVISTA BIOÉTICA. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2007- . Quadrimestral. Continuação de Bioética. ISSN 1983-8034. Disponível em: https://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica. Acesso em: 02 jun. 2022.